

EDITAL Nº 01/2023 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1- CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica - PIC visa atender alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Batista de Minas Gerais - FBMG, que desejem realizar atividades vinculadas aos Projetos de Pesquisas da instituição. O PIC da FBMG é dividido em dois subprogramas: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). O PIBIC engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que recebem, como incentivo, bolsas fornecidas pela Instituição. O PIVIC engloba os estudantes envolvidos no programa de forma voluntária. O presente edital recebe inscrição de projetos de discentes o processo de seleção de bolsistas do PIBIC e de voluntários do PIVIC, na forma que se segue:

2- DOS REQUISITOS DOS DISCENTES

- a) Estar devidamente matriculado nos cursos regulares da Faculdade Batista de Minas Gerais - FBMG do 2º ao penúltimo período, correspondentes ao período de vigência da pesquisa;
- b) Apresentar média global em todas as disciplinas constantes em seu extrato acadêmico, igual ou superior a seis;
- c) Estar adimplente com as mensalidades do curso;
- d) Não estar cursando o último semestre do curso para efeito de ingresso no Programa;
- e) Não ter parentesco com o professor-orientador.

3- DAS COMPETÊNCIAS DAS PARTES DURANTE O PROCESSO SELETIVO

3.1. À Direção compete:

- a) Coordenar a implementação deste Edital;
- b) Indicar os componentes da Comissão de Avaliação;
- c) Disponibilizar o formulário de inscrição;
- d) Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- e) Orientar a Comissão de Avaliação sobre o processo de avaliação e classificação dos inscritos, seguindo os termos deste Edital;
- f) Disponibilizar um formulário para recebimento do recurso;
- g) Encaminhar os recursos recebidos, para que sejam respondidos pela Comissão de Avaliação Local;
- h) Divulgar o resultado final.

3.2. À Comissão de Avaliação Local compete:

- a) Cumprir o cronograma estabelecido neste Edital;

- b) Analisar a documentação encaminhada pelos candidatos;
- c) Classificar os candidatos de acordo com critérios previstos neste Edital;
- d) Analisar recursos interpostos;
- e) Realizar nova classificação após análise de recursos, se necessário;
- f) Encaminhar o resultado para a Diretoria, para divulgação externa.

3.3. Ao candidato compete:

- a) Prestar informações verdadeiras durante todas as etapas do processo seletivo;
- b) Realizar a inscrição por meio do formulário disponibilizado e inserir todas as informações e documentos necessários, conforme descrito no presente edital;
- c) Acompanhar as publicações acerca deste processo seletivo no site da FBMG;
- d) Atender a todos os requisitos e prazos previstos no presente Edital.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição

- a) O período de inscrições será de 13 de março de 2023 a 01 de abril sendo que, no último dia de inscrição, o Formulário de Inscrição ficará aberto até às 23:59h, horário de Brasília;
- b) Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.2. Realização da inscrição

- a) A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição, no presente link: <https://forms.gle/Gp7dk2DdzTLm4dBT6>
- b) Os documentos abaixo devem ser anexados (em formato PDF) nos campos correspondentes indicados no Formulário de Inscrição:
 - Cópia do Histórico Acadêmico Resumido, com indicação de carga horária e pontos obtidos em cada disciplina;
 - Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre letivo vigente (1º semestre letivo de 2023), com a indicação das disciplinas em andamento;
 - Projeto de pesquisa contendo resumo, introdução, justificativa, metodologia e resultados esperados.

4.3. Serão desclassificados os candidatos que preencherem o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentarem a documentação obrigatória estabelecida no item 4.2 e seus subitens.

5- DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- a) O processo seletivo será constituído de Análise do Histórico Acadêmico, por meio de avaliação da média e por entrevista com a coordenação de Pesquisa;
- b) A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota final dos candidatos;
- c) São critérios para a classificação:

- a. Atender a todos os requisitos previstos no item 4 e seus subitens;
- b. Possuir média igual ou superior a sessenta (60,00).
- d) Em caso de empate para o preenchimento das vagas serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a. O estudante com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003;
 - b. O estudante de maior idade.
- e) A pontuação máxima do processo é de 100 pontos e será desclassificado o candidato que não alcançar 60 pontos. A pontuação será atribuída da seguinte forma:
 - 50 pontos para análise de histórico;
 - 50 pontos para entrevista.
- f) A entrevista irá analisar os seguintes aspectos:
 - Vivência do candidato em pesquisas científicas;
 - Interesse do candidato em ingressar em pesquisas científicas.

6- DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADO

- a) A Lista de candidatos inscritos será divulgada no dia 03 de abril de 2023, no site da FBMG;
- b) O Resultado Preliminar de classificação será publicado até o dia 05 de abril de 2023, no site da FBMG;
- c) O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, que serão aceitos até o dia 17 de abril de 2023;
- d) O resultado dos recursos e o resultado final de classificação serão divulgados até dia 20 de abril de 2023, no site da FBMG.

7- DOS RECURSOS

- a) Eventuais recursos relacionados à inscrição e à classificação preliminar poderão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do objeto de recurso, exclusivamente por meio de protocolos.
- b) O resultado das análises de recurso será publicado no site da FBMG.
- c) O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme previsto no Cronograma.
- d) Os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão de Avaliação.
- e) Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.
- f) Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

8- DO INCENTIVO ACADÊMICO

- a) O tempo dedicado às atividades de pesquisa poderá ser utilizado, mediante certificado de participação do programa, como atividade acadêmica complementar. Como incentivo financeiro, o pesquisador-bolsista será contemplado com o benefício correspondente ao valor de 70% de desconto em sua mensalidade.

9- DAS ATRIBUIÇÕES DURANTE O PROGRAMA

- a) Do estudante pesquisador
- Dedicar 4 horas semanais de atividades de pesquisa, observando os horários preestabelecidos com o professor orientador;
 - Desenvolver, com responsabilidade, compromisso e dedicação, as atividades que lhe foram propostas no plano de trabalho de pesquisa;
 - Apresentar resultados parciais sob a forma de relatório semestral a ser avaliado pela Coordenação de Pesquisa na data marcada, ou em evento científico de relevância em sua área;
 - Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição em pôster e oral por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da Faculdade Batista de Minas Gerais – FBMG.
- b) Do Professor Orientador
- Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, obedecendo ao cronograma proposto;
 - Orientar o aluno na elaboração dos relatórios finais de pesquisa a serem entregues ao Coordenador de Iniciação Científica até 15 dias antes do término das atividades previstas no plano de trabalho;
 - Orientar o aluno na elaboração dos resultados em forma de um resumo expandido e/ou um artigo científico, apresentado em mídia, com vistas à divulgação da pesquisa em periódicos especializados na área e enviar o trabalho para comitês organizadores de eventos científicos, com vistas a apresentá-lo em tais fóruns.
- c) Da Direção da Unidade Acadêmica
- Acompanhar as atividades ligadas ao Programa de Iniciação Científica.

10-DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1. Substituição de incentivos

- a) O professor orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição caso existam candidatos classificados como excedentes e aptos, na disciplina, para assumir as atividades do Programa de Iniciação Científica.
- b) A substituição somente poderá ser solicitada se o período final de vigência do programa for igual ou superior a 15 (quinze) dias. Caso seja um período inferior, ela deverá ser cancelada a pedido do professor orientador.

10.2 Substituição de Professor orientador

- a) A qualquer tempo poderá ocorrer a substituição do Professor orientador, desde que com justificativa fundamentada, com anuência do Departamento ou do Colegiado de Curso.

10.3 Cancelamento de Incentivos

- a) A FBMG poderá cancelar os incentivos de Iniciação Científica a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste Edital.

11- DO NÚMERO DE VAGAS

CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – EAD	1
Tecnologia em Processos Gerenciais – EAD	1
Tecnologia em Processos Gerenciais – Presencial	1
Teologia – EAD	1
Teologia – Presencial	1

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- b) É de responsabilidade do estudante o acompanhamento dos processos e prazos estabelecidos neste Edital.
- c) A suspensão das atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, por desistência do estudante ou por iniciativa do Professor orientador, devido ao desempenho insatisfatório, trancamento de matrícula ou demais situações, podendo decorrer, ainda, em virtude de afastamento temporário por doença, queda do rendimento acadêmico ou outra causa eventual, cabendo ao professor orientador enviar manifestação a Diretoria da FBMG.
- d) A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da FBMG.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023



Maria Lucimary Lage Silva
Diretora geral